



CARTA DE SINOP

Nos dias 25 e 26 de maio de 2023, nós, representantes de dez povos indígenas e de dezoito organizações da sociedade civil, incluindo movimentos de base da agricultura familiar, pastorais sociais, atingidos por barragens, sindicatos de docentes da educação pública, entidades de defesa dos direitos socioambientais e membros da comunidade acadêmica e científica, estivemos reunidos na Roda de Diálogo “**Infraestrutura, Território e Direitos no Corredor Tapajós-Xingu**” no auditório da ADUFMAT, campus da Universidade Federal de Mato Grosso em Sinop (MT).

Nesses dois dias, debatemos sobre o atual modelo de logística de infraestrutura de transportes voltado para a exportação de “commodities” do agronegócio, seus impactos socioambientais e a necessidade de fortalecer nossas estratégias de defesa dos direitos frente às ameaças do Corredor Logístico Tapajós-Xingu, especialmente no caso da Ferrogrão (EF-170)

Além disso, trocamos experiências sobre iniciativas de nossas organizações no norte de Mato Grosso, em áreas como agroecologia, produção agroflorestal, troca de sementes, beneficiamento e comercialização de produtos da sociobiodiversidade e turismo comunitário, voltados para o fortalecimento da segurança alimentar e da geração de renda, dentro de uma visão de economia solidária. Nesse sentido, discutimos sobre propostas para a “infraestrutura que queremos”, considerando nossos objetivos de fortalecimento e ampliação de nossas estratégias na perspectiva da cultura do **Bem-Viver**.

Como resultado das discussões deste evento em Sinop, apresentamos as seguintes reivindicações para autoridades do Governo Federal:

1. Corredor Logístico Tapajós-Xingu e Direitos Socioambientais

O projeto da Ferrogrão, como parte do Corredor Logístico Tapajós-Xingu, tendo como objetivo principal a redução dos custos de frete para a exportação da soja, apareceu nos planos governamentais como resultado de uma forte pressão de grandes grupos do agronegócio. Este mega-empreendimento, ligando Sinop a Miritituba no Estado do Pará, num traçado de mais de 900 quilômetros, próximo a diversos territórios indígenas, assentamentos da agricultura familiar camponesa e outras áreas protegidas, **não contou com o devido processo de consulta livre, prévia e informada junto aos povos indígenas e outras populações tradicionais**, antes da tomada de decisões políticas, conforme exigido pela Convenção 169 da OIT, acordo internacional que o Brasil é signatário.

A Ferrogrão não veio de um processo consistente de planejamento, com transparência, participação da sociedade civil e análise de alternativas (inclusive em termos de rotas de escoamento). Não foram levados a sério os **riscos socioambientais** de se construir a ferrovia nessa região de fronteira amazônica, marcada pela grilagem de terras públicas, exploração predatória de madeira e minérios, desmatamento ilegal, incêndios florestais, perdas da biodiversidade e conflitos no campo, com ameaças e atos de violência contra defensoras e defensores dos direitos humanos e da natureza.

O Corredor Logístico Tapajós-Xingu já existe na forma da rodovia BR-163 e dos terminais de transbordo de carga e hidrovias do rio Tapajós. Já existe um grande passivo de danos

socioambientais associados a estes e outros empreendimentos, como o complexo de quatro grandes barragens no rio Teles Pires. Existem problemas históricos de omissão do Estado, inclusive a não implementação do Plano BR-163 Sustentável, previsto para acompanhar a pavimentação da rodovia, além dos quatro anos do último governo, com o desmonte do IBAMA, ICMBio, FUNAI e outros órgãos públicos.

Dentro da atual realidade da **falta de governança territorial**, a implantação da Ferrogrão deve intensificar os problemas de desmatamento e conflitos socioambientais, inclusive invasões de terras indígenas e assentamentos rurais por grileiros, madeireiros e garimpeiros. Assim, concluímos que **a Ferrogrão vem apenas para beneficiar grandes grupos econômicos ligados ao agronegócio**, pois tal como foi projetada, constitui-se em uma grande "esteira de grãos" que trará mais danos socioambientais do que benefícios a povos e comunidades tradicionais, assentados e camponeses da agricultura familiar.

Assim, qualquer iniciativa do governo federal, e dos governos estaduais de Mato Grosso e Pará, relacionado à Ferrogrão, deve envolver as seguintes ações concretas:

- a) Realização do devido processo de **consulta livre, prévia e informada** junto a povos indígenas e comunidades tradicionais, com base em planos de consulta que respeitem os protocolos autônomos destes grupos, bem como um processo de consulta junto a organizações dos agricultores familiares afetados, considerando seus direitos de participação social. Tais consultas devem ocorrer antes de tramitar o processo de licenciamento ambiental ou outras medidas de concessão da rodovia.
- b) **Correção de falhas nos estudos de planejamento da Ferrogrão**, em termos da análise de riscos socioambientais (inclusive desmatamento e conflitos no campo), de viabilidade econômica e de alternativas, atendendo às recomendações da auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU) (Processo 013.771/2021-3 e Acórdão 1422/2022;).
- c) Implementação urgente de um **plano de fortalecimento da governança territorial** na área de influência do Corredor Tapajós Xingu, incluindo, entre outras ações: combate à grilagem de terras públicas, demarcação e homologação de terras indígenas, quilombolas e outras comunidade tradicionais, regularização fundiária, monitoramento e vigilância de espaços comunitários, em parceria com organizações locais e cumprimento da legislação sobre crimes ambientais e violação de direitos de defensores e defensoras. Nessa direção, é preciso avançar na agenda de destinação de terras públicas, dando prioridades para o reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e outras comunidades tradicionais, dos direitos dos agricultores familiares sem-terra e dos direitos da natureza. **Estas ações, com garantia de recursos financeiros e humanos para a sua implementação, devem ser iniciadas imediatamente, independente da implementação futura ou não da Ferrogrão.**

Considerando a necessidade de assegurar os direitos territoriais dos povos indígenas, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, como base para qualquer plano de desenvolvimento sustentável, a tese equivocada do Marco Temporal deve ser rejeitada pelo Congresso Nacional, na forma do PL 490, e também julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. Trata-se de um caso importantíssimo para garantir a justiça ambiental aos povos indígenas, em prol de seu Bem Viver, e também para defender os Direitos da Natureza.

2. Investimentos em infraestrutura para economias da sociobiodiversidade

É preciso um grande esforço de intensificação de investimentos e consolidação de políticas públicas voltadas para o fortalecimento da agricultura camponesa/familiar e as economias da sociobiodiversidade, priorizando a soberania alimentar e nutricional com alimentos provenientes de uma agricultura agroecológica, junto à geração de emprego e renda.

Nessa direção, é preciso valorizar os saberes tradicionais e adotar boas práticas locais: como agroecologia, manejo florestal, recuperação de áreas degradadas, redes de troca de sementes, processamento e comércio justo, inclusive via redes solidárias, promoção de assistências técnicas especializadas e respeitar a pluridiversidade do país. Devem ser fortalecidas e ampliadas iniciativas de pesquisa aplicada e de formação, em conjunto com a retomada de programas como o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), e da Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade (PGPM-Bio); todas essas políticas devem ser adequadas às diversas especificidades das comunidades indígenas e não indígenas. Este apoio deve envolver investimentos em infraestrutura, nas áreas de energia, transporte e saneamento, voltados para fortalecer as economias da sociobiodiversidade, e a desburocratização de normas para o funcionamento de cooperativas e a estruturação de cadeias da sociobiodiversidade.

É importante lembrar que quaisquer investimentos em infraestrutura no Corredor Tapajós-Xingu precisam estar em plena sintonia com os esforços de fortalecimento das economias da sociobiodiversidade, respeitando os direitos constitucionais e incentivando a participação engajada das comunidades locais.

Sinop – MT, 26 de maio de 2023

Assinam esta carta:

Lideranças indígenas dos povos: Boe-Bororo, Enawenê-Nawê, Xavante, Nambikuara, Munduruku, Kawaiwete, Kayapó, Ikpeng, Terena e Guajajara

Instituto Kabu

Instituto Raoni

Lideranças das associações de base dos assentamentos e acampamentos da Reforma Agrária

Levante Popular da Amazônia

Movimentos dos Atingidos por Barragens - MAB

Movimento Tapajós Vivo - MTV

Rede de Sementes Portal da Amazônia - RSPA

Comissão Pastoral da Terra - CPT

Conselho indigenista Missionário - CIMI-MT

Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional - FASE

Instituto Amazonas

Instituto Aritana

Instituto Centro de Vida - ICV

Instituto Ecótono - IECO

Instituto Ouro Verde - IOV

Instituto Socioambiental - ISA

Grupo de Trabalho sobre Infraestrutura e Justiça Socioambiental (GT Infra)

Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP

Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT

Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

Vereadora Professora Graciele (PT) - Sinop/MT.